
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA – ASSESSORIA TÉCNICA

D E C R E T O Nº 1.062, DE 3 DE JUNHO DE 2014.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por REMANEJAMENTO, no valor de R\$ 24.347.138,12 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso II da lei Orçamentária nº 7.797, de 14 de janeiro de 2014

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 24.347.138,12 (Vinte e Quatro Milhões, Trezentos e Quarenta e Sete Mil, Cento e Trinta e Oito Reais e Doze Centavos), para atender à programação abaixo:

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	R\$ VALOR
712011012212974578 - HOL 0269		339037	609.696,94
712011030213122610 - HOL 0269		339030	2.725.773,77
712011030213122610 - HOL 0269		339039	1.000.000,00
901011030113116281 - FES 0349		339030	69.356,16
901011030213122610 - FES 0103		444042	87.000,00
901011030213122610 - FES 0103		449052	3.604.745,14
901011030213122610 - FES 0103		449051	4.869.748,63
901011030213127331 - FES 0103		449052	2.809.687,84
901011030213127357 - FES 0103		449051	1.074.173,19
901011030213127363 - FES 0130		449051	410.904,70
901011030213926773 - FES 0149		339039	350.000,00
901011030213926773 - FES 0349		339036	20.000,00
901011030213926773 - FES 0349		339039	180.000,00
901011030513006780 - FES 0349		339014	139.030,50
901011030513006780 - FES 0349		339030	74.154,00
901011030513006780 - FES 0349		339033	55.000,00
901011030513006780 - FES 0349		339039	96.740,00
901011033112016462 - FES 0332		319016	2.171.127,25
TOTAL			24.347.138,12

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
341010445113856635 - FDE 0101		449051	151.350,00
712011033112016462 - HOL 0269		319016	4.335.470,71
901011003213536291 - FES 0103		449052	200.000,00
901011012212974534 - FES 0103		449052	1.180.202,00
901011012812014098 - FES 0103		449052	50.000,00
901011012813926265 - FES 0103		449052	100.000,00
901011030113116281 - FES 0349		449052	69.356,16
901011030113126283 - FES 0103		449052	414.798,00
901011030213121361 - FES 0103		449051	1.215.651,32
901011030213121361 - FES 0130		449051	410.904,70
901011030213121361 - FES 4103		449051	1.200.000,00
901011030213122610 - FES 0149		339039	350.000,00
901011030213122610 - FES 0332		339030	1.971.127,25
901011030213126434 - FES 0103		444042	100.000,00
901011030213126705 - FES 0103		449052	1.055.000,00
901011030213127331 - FES 4103		449051	514.300,00
901011030213127357 - FES 4103		449051	721.500,00
901011030213127361 - FES 4103		449051	402.158,34
901011030213127363 - FES 0103		449051	3.540.395,14
901011030213127364 - FES 0103		449051	2.000.000,00
901011030213166295 - FES 0103		449051	1.000.000,00
901011030213797359 - FES 0103		449051	2.600.000,00
901011030213926773 - FES 0349		449052	200.000,00
901011030313912608 - FES 0332		339030	200.000,00
901011030513006256 - FES 0349		339014	139.030,50
901011030513006256 - FES 0349		339030	74.154,00
901011030513006256 - FES 0349		339033	55.000,00
901011030513006256 - FES 0349		339039	96.740,00
TOTAL			24.347.138,12

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 3 de junho de 2014.

PALÁCIO DO GOVERNO, 3 de junho de 2014.

SIMÃO JATENE

Governador do Estado

MARIA DO CÉU GUIMARÃES DE ALENCAR

Secretária de Estado de Planejamento, Orçamento e Finanças

DOE Nº 32.731, de 19/09/2014.

TEXTO IDÊNTICO AO PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ